

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020.  
Carta – Sindipetro – RJ – nº 260/2020.

À  
**Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**

**Att.: Gerente Setorial de Relações Sindicais – Marta Regina Dal Cere Garcia**

**Att.: Gerente Executivo de Gestão de Pessoas - Cláudio da Costa**

**C/C: Coordenadora de Relações Sindicais – Celine Gomes da S. Blotta**

**C/C: Juliano Dantas**

**C/C: Fernando Rinaldi**

**C/C: Marco Brum**

**C/C: Diego Cezar**

**C/C: Leonardo Rabello**

**Assunto: Complexo CENPES/CIPD e ilegalidade perante a NR-13**

Após análise do relatório da caldeira GV-2202, apresentamos via Ofício nº 240/2020 uma série de apontamentos relevantes. Adicionalmente, o Sindipetro-RJ requisitou o envio dos certificados de treinamento e estágio dos operadores no prazo de 5 dias úteis daquela data. Informamos novamente que o Complexo CENPES/CIPD encontra-se em condição ilegal de Risco Grave e Iminente (RGI) e a falta de respostas e providências quanto ao Ofício do Sindicato mostra o descompromisso da hierarquia com a garantia das condições de segurança dos trabalhadores no site.

O Sindipetro-RJ também requisita os relatórios de inspeção das caldeiras GV-1102, GV-1103, GV-025101A, GV-025101B, GV-025102A, GV-025102B, GV-025102C, GV-2201A, GV-2201B e GV-12501. A não apresentação de tais relatórios ou falta de formalização quanto à condição de hibernação, se for o caso, caracteriza outra ilegalidade perante a NR-13.

Cientes e notificados estão cada um dos aqui copiados em caso de eventuais desdobramentos cíveis e criminais.

Atenciosamente,



**Igor Mendes U. Kretlli**

Carla Marinho

Coaracy Lopes

Dener Fabrício

Eduardo Henrique

**Roberto Santos Ney Robinson**

**p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ**